

<b>Disciplina:</b> <u>Direito Administrativo I - DES0311</u>		<b>Curso:</b> Graduação Faculdade de Direito – USP
<b>Quintas - 20:50-23:15</b> <b>1º Semestre de 2019</b>	<b>Aulas semanais:</b> 3	<b>Turmas:</b> 21 e 22
<b>Nome do Professor:</b> Prof. Dr. Gustavo Justino de Oliveira		
<b>Departamento de Direito do Estado-DES</b>		

## LISTA DA BIBLIOGRAFIA DE LEITURA OBRIGATÓRIA PARA CADA AULA

**(o conteúdo será cobrado na prova)**

### **Aula de 28.02.19 - PONTO 1. DIREITO ADMINISTRATIVO**

- MEDAUAR, Odete. O direito administrativo em evolução, 3. ed. Brasília: Gazeta Jurídica, 2017. p. 23-72.

### **Aula de 14.03.19 - PONTO 2. REGIME JURÍDICO-ADMINISTRATIVO**

- ALMEIDA, Fernando Dias Menezes de. Formação da teoria do direito administrativo no Brasil. São Paulo: Quartier Latin, 2015. p.397-439.
- Entrevista com o Mestre: Dr. Gustavo Henrique Justino de Oliveira. SLC. Ano 2 #10. Janeiro 2019. p. 7-18.
- OLIVEIRA, Gustavo Henrique Justino de. A agenda da arbitragem com a administração pública: “Mais do mesmo” ou há espaço para inovação?. Obra Contraponto Jurídico: Posicionamentos divergentes sobre grandes temas do direito. Editora Revista dos Tribunais: São Paulo. 2018. p. 29-46.
- OLIVEIRA, Gustavo Justino de. Direito Administrativo no Brasil: novos desafios e antigos problemas. 2018. Publicado no Jota: [https://www.jota.info/paywall?redirect\\_to=//www.jota.info/coberturas-especiais/as-claras/direito-administrativo-no-brasil-novos-desafios-e-antigos-problemas-04012018](https://www.jota.info/paywall?redirect_to=//www.jota.info/coberturas-especiais/as-claras/direito-administrativo-no-brasil-novos-desafios-e-antigos-problemas-04012018)

### **Aula de 21.03.19 - PONTO 3. PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

- SUNDFELD, Carlos Ari. Direito administrativo para céticos, 1. ed. São Paulo: Malheiros, 2012. p. 60-84.

- BRASIL. Lei nº 13.655, de 25 de abril de 2018. Inclui no Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), disposições sobre segurança jurídica e eficiência na criação e na aplicação do direito público. Brasília.
- OLIVEIRA, Gustavo Justino de. Comentários ao art. 29 da LINDB. Obra Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – Anotada: Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942. Vol II. Coordenação: CUNHA FILHO, Alexandre Jorge Carneiro da. ISSA, Rafael Hamze. SCHWIND, Rafael Walbach. Editora Quartier Latin: São Paulo. 2019. p. 453-468.

#### **Aula de 28.03.19 - PONTO 4. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

- ABRUCIO, Fernando Luiz. Trajetória recente da gestão pública brasileira: um balanço crítico e a renovação da agenda de reformas. Rev. Adm. Pública [online]. 2007, vol.41, n.spe, pp.67-86. ISSN 0034-7612. <http://dx.doi.org/10.1590/S0034-76122007000700005>.
- OLIVEIRA, Gustavo Justino de. A Emenda Constitucional nº 19/18, o § 8º do art. 37 da Constituição da República e a Administração Pública Brasileira: Por que ainda imposta para a gestão pública implementar contrato de desempenho, indicadores de qualidade e avaliação de resultados? Reflexões sobre os 30 anos da Constituição de 1988: Mutações e Reformas Constitucionais. Organizadores: BEÇAK, Rubens. PRADO, João Carlos Navarros de Almeida. Editora Arraes: Belo Horizonte. 2018. p. 206-232.

#### **Aula de 04.04.19 - PONTO 5. PODERES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

- OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. Curso de Direito Administrativo, 5.ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2017. p. 255-264 e p. 283-288.

#### **Aula de 11.04.19 - PONTO 6. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**

- ARAGÃO, Alexandre Santos. Considerações sobre as relações do Estado e do Direito na Economia. In: WALD, Arnaldo et al. (Orgs.). O Direito Administrativo na atualidade: estudos em homenagem ao centenário de Hely Lopes Meirelles (1917-2017). São Paulo: Malheiros, p. 91-107.

#### **Aula de 25.04.19 - PONTO 7. ATO ADMINISTRATIVO E SEU CONTROLE JURISDICIONAL**

- MARQUES NETO, Floriano de Azevedo; PALMA, Juliana Bonacorsi. Os sete impasses do controle da administração pública no Brasil. In: PEREZ, Marcos Augusto; SOUZA, Rodrigo Pagani (Coords.). Controle da Administração Pública. Belo Horizonte:

Fórum, 2017. p. 21-38.

- PEREZ, Marcos Augusto. O Controle Jurisdicional da Discricionariedade Administrativa: Métodos para uma jurisdição ampla das decisões administrativas. Faculdade de Direito da USP: São Paulo. 2018. p. 313-327 (conclusão).

#### **Aula de 02.05.19 - PONTO 8. LICITAÇÃO**

- OLIVEIRA, Gustavo Justino de; SCHIEFLER, Gustavo Henrique Carvalho. Contratação de serviços técnicos especializados por inexigibilidade de licitação pública. Curitiba: Zênite, 2015.

#### **Aula de 09.05.19 - PONTO 9. CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

- ALMEIDA, Fernando Dias Menezes de. Teoria do contrato administrativo. Tese de livre-docência FADUSP. São Paulo, 2010. p. 313-380.

#### **Aula 16.05.19 - PONTO 10. TERCEIRIZAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

- BRASIL. ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO. Parecer nº 73/2017. Responsabilidade subsidiária da União pelo inadimplemento de verbas trabalhistas devidas por empresas prestadoras de serviços de mão-de-obra terceirizada frente a nova redação do enunciado nº 331, da Súmula do eg. Tribunal Superior do Trabalho – TST. Brasília. 2013.